



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 68/2024, de 27 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.570,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 543) 02.081.16.482.0402.2241-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$27.627,82
(Despesa 543) Recursos não Vinculados de Impostos		27.627,82
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 544) 02.081.16.482.0402.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.210,23
(Despesa 544) Recursos não Vinculados de Impostos		2.210,23
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 545) 02.081.16.482.0402.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$2.699,06
(Despesa 545) Recursos não Vinculados de Impostos		2.699,06
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 255) 02.071.10.301.1003.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$56.764,00
(Despesa 255) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		56.764,00
1.605.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 81) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$30.269,23
(Despesa 81) Recursos não Vinculados de Impostos		30.269,23
1.500.000.0000.000		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$27.627,82
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		27.627,82
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.210,23
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		2.210,23
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.699,06
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		2.699,06
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$56.764,00
(Despesa 0) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		56.764,00
1.605.000.0000.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.269,23
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		30.269,23
1.500.000.0000.000		



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70  
Município: SANTANA DA VARGEM

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL